



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nº 1157/98 de 27 de Fevereiro de 1.998

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,
Prefeito Municipal em Exercício do
Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Treze Tílias
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte


LEI:

Artigo 1º - Fica homologado o Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado com a Senhora **VILMA KLEIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Gaspar Coutinho nº 389 nesta cidade de Treze Tílias-SC., inscrita no CPF sob número 636.947.519/04 no valor de **R\$ 91,00** (Noventa e um reais), equivalentes à 100 (cem) litros de gasolina, objetivando a prestação de serviços de transporte de deficientes do Município de Treze Tílias, 03 (três) vezes por semana até a cidade de Joaçaba-SC., onde frequentam a Escola Especial Frei Bruno da APAE, obedecendo o calendário letivo de 1.998.

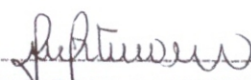
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 27 DE
FEVEREIRO DE 1.998.


OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da
Prefeitura aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.998.


IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

